

## **RESOLUÇÃO Nº 279, de 27.10.09**

(Processo TRT nº 9701/2009)

“Por unanimidade, aprovar a proposição”.(Proposição da Presidência para que esta seja autorizada a adotar as medidas administrativas a seguir discriminadas:

1. Declarar que 09 (nove) funções comissionadas de nível FC5, criadas pela Lei nº 11.999/09, publicado no DEJT de 21.08.09, passem a ser denominadas Assistente de Juiz, cujas atribuições encontram-se definidas em Regulamento e vinculadas na forma do Anexo I;

2. Vincular 03 (três) funções comissionadas de nível FC3 oriundas da Lei nº 11.999/09 e definidas como Assistente Administrativo, na forma do Anexo II;

3. Alterar o Anexo do Ato nº 119/2009, assentando que as 6 (seis) funções de nível FC4 nominadas Chefe de Gabinete passem a ser intituladas Coordenador de Serviço, sem vinculação específica;

4. Declarar que, das 58 (cinquenta e oito) funções de nível FC5 criadas pela Lei nº 11.999/2009, e identificadas como Assistente Secretário pelo Ato TRT nº 119/2009, 6 (seis) passem a ser designadas Chefes de Gabinete, reservando-as para compor os Gabinetes dos futuros Desembargadores.)